

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS AVANÇADO NATAL ZONA LESTE

EDITAL Nº 08, DE 27 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS NA FUNÇÃO DE APOIO DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Avançado Natal Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 391/2019, de 22 de março de 2019, publicada no DOU de 25 de março de 2019, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção de bolsista na função de APOIO DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM para atuação no IFRN Campus Avançado Natal Zona Leste, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN - Campus Natal-ZL/IFRN, através de Comissão de Seleção local instituída pela Direção Geral do Campus.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ter sido inscrito e aprovado no processo seletivo.
- 2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.3.Em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.
- 2.5. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- 2.6. Cumprir as determinações deste Edital e/ou de outros dispositivos legais a este vinculados.
- 2.7. Possuírem a formação básica e requisitos mínimos requeridos conforme descrito no quadro I.
- 2.8. Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
- 2.9. Ter disponibilidade para cumprir o horário apresentado no item 9.2, como também atuação nos sábados quando convocado pela coordenação do curso.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Este edital contempla 4 (quatro) vagas, para a função de Apoio do Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 3.2. As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem de classificação.
- 3.3. Quadro de vagas:

QUADRO I – VAGAS/REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	FOMAÇÃO BÁSICA E REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
Apoio do Ambiente Virtual de Aprendizagem	4	 Graduação; Ter curso de formação para atuação em EAD com no mínimo 120h. 	 Administrar cadastro de usuários (professores, alunos, equipe técnico-pedagógica, etc.); Administrar cadastro de cursos, turmas e disciplinas; Orientar usuários (professores, coordenadores, tutores) quanto ao uso da ferramenta AVA (Ambiente

		Virtual de Aprendizagem);
	•	Dar suporte via chamado suap,
		telefone ou presencial aos
		usuários;
	•	Realizar backup e restore das disciplinas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são gratuitas;
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas nos dias 02 e 03 de julho de 2019, no horário das 9h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, horário local de Natal/RN.
- 4.3. Os candidatos deverão comparecer presencialmente ao Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal / RN, portando:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada conforme ANEXO II, e cópia dos documentos descritos no QUADRO II acompanhados dos originais;
 - b) Formulário de Especificações dos Títulos e Experiência (**ANEXO III**) preenchida com a expectativa de pontuação do candidato com as devidas comprovações dos critérios de pontuação descritos no **QUADRO III**.
- 4.4. A ausência de qualquer um dos documentos descritos no **QUADRO II** eliminará o candidato.
- 4.5. Quadro de documentos obrigatórios para inscrição:

QUADRO II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

ITEM	DOCUMENTAÇÃO
a.	Documento de identidade com foto;
b.	CPF;
c.	Comprovante de residência;
d.	Título de eleitor (frente e verso) mais comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
e.	Certificado de Reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
f.	Diploma ou certidão (frente e verso) de conclusão do curso que atenda a formação básica constantes no QUADRO I – VAGAS/REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES;
g.	Certificado de curso de formação para atuação em EAD (na plataforma Moodle), com no mínimo 120h.
h.	Se o candidato for servidor do IFRN, ANEXO III – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR.

- 4.6. Serão considerados documentos de identificação com foto (item 4.5, alínea "a") para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 4.7. Quadro de especificações dos títulos e experiência:

QUADRO III - ESPECIFÍCAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
01	Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização (com carga horária mínima de 360 horas) de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal	Doutorado	15
02	Experiência profissional na Administração do Ambiente Virtual de Aprendizagem <i>Moodle</i> ;	10 pontos por semestre letivo	60
03	Experiência como Professor/Tutor de disciplinas na modalidade EAD	03 pontos por disciplina nos últimos três anos	15

04	Curso de Formação para Atuação em EAD (conhecimento moodle), com no mínimo 120h.	10 pontos	10
	TOTAL DE P	ONTOS	100

- 4.8. Para comprovação do Título de Doutorado, Mestrado e Especialização reconhecidos pelo MEC, será aceito apenas os diplomas, certificados ou declarações emitido(s) pela instituição pública ou privada de ensino. Só será considerada a pontuação da maior titulação.
- 4.9. Para comprovação do Exercício Profissional na função de coordenação em cursos na modalidade EAD, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino.
- 4.10. Para comprovação do Exercício Profissional na função de coordenação de professor mediador/coordenação de tutoria/coordenação de mediação em cursos na Modalidade EAD, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino.
- 4.11. Para comprovação do Exercício Profissional na função de professor formador/mediador/tutor em cursos de graduação e pós-graduação na Modalidade EAD, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino, no exercício dos últimos três anos.
- 4.12. Só serão analisados os documentos comprobatórios dos itens especificados no **QUADRO III – ESPECIFÍCAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**.
- 4.13. A documentação que não estiver legível não será considerada, podendo levar o candidato à desclassificação do processo seletivo ou à não pontuação do item classificatório.
- 4.14. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo: 4.14.1. Cometer falsidade ideológica, documental ou material;
 - 4.14.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 4.14.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - 4.14.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - 4.14.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 4.15. Sob qualquer pretexto, não será aceita:
 - 4.15.1. Inscrição por meio de correspondência postal ou e-mail;
 - 4.15.2. Complementação de documentação após o período da inscrição, seja eletronicamente ou em papel, para efeitos de inscrição ou prova de títulos.
- 4.16. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do Campus Avançado Natal – Zona Leste e constará de AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, ENTREVISTA e AVALIAÇÃO PRÁTICA.
- 5.2. A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS é de caráter eliminatório e classificatório, segundo pontuação discriminada no **QUADRO III ESPECIFÍCAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA.**
- 5.3. Serão classificados para a fase de ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA um número máximo de 5 vezes o número de vagas disponibilizadas neste edital.
- 5.4. No caso de empate na última colocação, todos esses candidatos serão convocados para ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA.
- 5.5. A banca para ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA será composta por 02 membros da Comissão de Seleção local instituída pela Direção Geral do Campus.
- 5.6. ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA é de caráter eliminatório e classificatório, com base nas atribuições da função. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos. O candidato que obtiver abaixo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado.
- 5.7. ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA ocorrerá entre os dias 15 até 17 de julho de 2019, conforme a lista de horários que será divulgada até o dia 11/07/2019.
- 5.8. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinados para ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.
- 5.9. A Nota Final do candidato será obtida através da média ponderada das notas da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (com peso 1) e da ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA (com peso 2). Fórmula da Nota Final:

 $NF = \frac{\text{(AVALIAÇÃO DE TÍTULOS} \cdot 1) + \text{(ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA} \cdot 2)}{\text{(ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA} \cdot 2)}$

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados conforme a Nota Final, considerando as duas casas decimais.
- 6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:
 - a) Maior pontuação na ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA;
 - b) Maior pontuação na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS;
 - c) Maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do *Campus* Avançado Natal – Zona Leste do IFRN (http://portal.ead.ifrn.edu.br/), conforme o **ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, deverá preencher o ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO, e entregá-lo no dia 09/07/2019, exclusivamente no Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN, Av. Senador Salgado Filho, 1559 Tirol Natal / RN CEP: 59015-000, SALA 412, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.
- 8.2. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 8.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 8.4. Não haverá revisão de recurso, recurso de recurso, e ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração dos profissionais na função de Apoio Administrativo será paga por meio de depósito bancário obedecendo os seguintes critérios:

QUADRO V - REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁIRA

C	C				
FUNÇÃO	Valor da bolsa	Carga horária			
Apoio do Ambiente Virtual de Aprendizagem	R\$ 1.400,00	20 horas semanais			

- 9.2. A atuação será de quatro horas diárias (7:00 as 11:00 / 11:00 as 15:00 / 14:00 as 18:00 / 17:00 as 21:00) de segundafeira a sexta-feira. O período matutino, vespertino, intermediário ou noturno, será definido pelo candidato conforme ordem de classificação.
- 9.3. Para os profissionais que não sejam do quadro ativo permanente (não servidores), a remuneração será tributável para fins de Imposto de Renda de Pessoa Física, além de deduções tributárias e sociais, sendo firmado um Contrato de Prestação de Serviço de Pessoa Física. O contrato contemplará, além do prazo de validade, o total da cargahorária contratada, a qual será a referência para a medição do serviço prestado para fins de cálculo do valor a ser pago.
- 9.4. Será retido o INSS no valor de 11% sobre a remuneração bruta, salvo se o profissional comprovar que já contribui até o teto previdenciário, sendo de sua responsabilidade a comprovação de tal fato.
- 9.5. Será retido também o ISS na alíquota de 5% sobre a remuneração bruta total.
- 9.6. Será retido Imposto de Renda, caso a remuneração bruta ultrapasse o valor de R\$ 1.903,98.
- 9.7. Para os profissionais que integrem o quadro ativo permanente, não incidirá nenhuma tributação sobre a bolsa.

10. DAS ATIVIDADES

- 10.1. As atividades do Apoio do Ambiente Virtual de Aprendizagem deverão ser realizadas presencialmente no *Campus*Avançado Zona Leste, conforme **QUADRO V REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA** e item **9.1**
- 10.2.A Contração será inicialmente para seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, mediante avaliação da atuação.

11. DOS IMPEDIMENTOS

- 11.1.O desenvolvimento das ações do *Campus* Avançado Natal Zona Leste não pode prejudicar a carga horária regular de atuação dos servidores ativos.
- 11.2.O servidor ativo do IFRN para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, mediante apresentação do **ANEXO V DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Avançado Natal Zona Leste, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, que corresponde a um ano sem prorrogação.
- 12.2.A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3.A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 12.4.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo.
- 12.5.Em qualquer etapa do Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
- 12.6.Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Natal, 27 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretor Pro Tempore do Campus Avançado Natal Zona Leste

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	27/06/2019
Inscrição	02/07/19 e 03/07/2019
Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	08/07/2019
Recurso do Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	09/07/2019
Resultado Final da Avaliação de Títulos	11/07/2019
Divulgação dos horários da Entrevista e Avaliação Prática	11/07/2019
Entrevista e Avaliação Prática	15/07 até 17/07/2019
Resultado Final	Até 19/07/2019

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome			
Data de nascimento	CPF		
R.G.	Órgão	Data Expedição	
Endereço (logradouro, número, complemento e	bairro)		
Cidade	UF	CEP	
Filiação (mãe e pai)			
Nacionalidade	Naturalidade (cidae	e e UF)	
Estado civil	Profissão		
Telefone	Email		
SERVIDOR ATIVO () SERVIDOR INATIVO () NÃO SERVIDOR ()	LOTAÇÃO DO SE	RVIDOR:	

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Caso aprovado no processo de seleção, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor(a)
, ocupante do cargo de
, com carga horária semanal de (h/a) neste Instituto Federal
concorrente a vaga de Apoio do Ambiente Virtual de Aprendizagem, especificada no Edital 08/2019-DG/Natal-ZL/IFRN
destinada a seleção de bolsista para atuar no Campus Avançado Natal - Zona Leste do IFRN. Faz-se necessário salientar
que é de inteira responsabilidade do (a) servidor(a), aqui mencionado, cumprir as atribuições de bolsista em horário diverso ao horário das atividades regulares como servidor(a).
Natal (RN), de
Chefe Imediato Matrícula

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA				
NOME:				
FUNÇÃO:	APOIO DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.			

²º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO DO AVALIADOR
01	Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização (com carga horária mínima de 360 horas) de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal	15 pontos		
02	Experiência profissional na Administração do Ambiente Virtual de Aprendizagem <i>Moodle</i> ;	60 pontos		
03	Experiência como Professor/Tutor de disciplinas na modalidade EAD;	15 pontos		
04	Curso de Formação para Atuação em EAD (conhecimento moodle), com no mínimo 120h.	10 pontos		
	PONTUAÇÃO TOTAL	100		

PONTUAÇÃO TOTAL	100		
	 Assinatura do car	ndidato	
	Assinatura do Av	aliador	
Data da Avaliação:/			

¹º) Anexar as cópias dos títulos, numerados de acordo com o item que pretende pontuar;

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome:			
Data de nascimento	CPF		
R.G.	Órgão		Dt. Expedição
Endereço (logradouro, número, complemento e bairro)			
Cidade	UF	UF CEP	
FUNÇÃO:			
Argumentação			
Local e data	Assinatura		